



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 3/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:


1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Voz em Movimento – Associação Cultural é uma associação sem fins lucrativos, tem como fim a promoção, produção e criação de atividades culturais e tem a sua sede Rua Jorge de Sena, Letra A, n.º 3 – 1-A, 1750-129 Lisboa;
3. A Voz em Movimento – Associação Cultural está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
4. Neste âmbito, a Voz em Movimento – Associação Cultural solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade, a cedência do autocarro com motorista para transportar crianças do Coro Infantil e Juvenil para a realização de um estágio coral que terá lugar no Centro de Espiritualidade - Casa das Doroteias - Linhó (Sintra), para os dias 30 de março e 30 de maio de 2020;
5. O autocarro no dia 30 de março, terá partida às 9h00 da Reitoria da Universidade de Lisboa, leva o Coro Juvenil e segue com destino à Casa das Doroteias no Linhó – Sintra;

6. Nesse mesmo dia no regresso recolhe os elementos do Coro infantil (que se encontram em estágio desde sábado dia 28), e leva-os para a Reitoria da Universidade de Lisboa;
7. No dia 30 de maio, a partida será de manhã, pelas 9h00 da Reitoria da Universidade de Lisboa para a Casa das Doroteias no Linhó – Sintra;
8. A Voz em Movimento – Associação Cultural assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
9. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do R AAFA) e registado com o n.º 8, que deu entrada nos serviços de secretaria a 25/09/2019;
10. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do motorista;
11. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de € 202,18 (duzentos e dois euros e dezoito cêntimos), o que corresponde ao cálculo da quilometragem (162 km x 1,248 € = 202,18), tal como consta da Informação INF/206/FIN/2019 sobre a cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 30 de dezembro de 2019

A Vogal



Margarida Afonso